TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PRESTADOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR DE ESTEIRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 2
2. NATUREZA DO OBJETO 2
3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE 2
4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 2
5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA 2
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE 2
7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS 3
8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS 4
9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS 4
10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO 4
11. DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS 4
12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO 5
13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 5
14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA 6
15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6
16. RESULTADOS PRETENDIDOS 7
17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO 7
18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 7
19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 8
20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 8
21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8
22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 9
23. DA GARANTIA 9
24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA 9
25. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES 9
26. DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 10
27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 10
28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar, de forma clara, objetiva e fundamentada, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PRESTADOS ATRAVÉS DE CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR DE ESTEIRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Serviços comuns
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
Secretaria/Departamento:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
Secretaria/Departamento:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	

5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Sim
5.2. Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
5.3. Observações:	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2. Resumo Justificativa:	6.2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Morro Grande relacionadas à execução de serviços de terraplanagem, movimentação de materiais e demais atividades que demandem caminhão basculante e trator de esteira, especialmente no atendimento aos incentivos econômicos destinados aos

empreendimentos instalados ou que venham a se instalar no Município, bem como às demandas das Secretarias Municipais de Agricultura, Indústria e Meio Ambiente e de Viação, Obras e Urbanismo.

6.2.2. O Município possui estrutura própria, incluindo cinco caminhões basculantes e servidores habilitados para sua operação, porém essa estrutura não é suficiente para atender simultaneamente às demandas ordinárias dos serviços públicos e às demandas específicas decorrentes dos incentivos econômicos e de outras intervenções de interesse público. Além disso, o Município não dispõe de trator de esteira em sua frota própria.

6.2.3. As demandas ocorrem de forma eventual e em períodos específicos, não sendo possível prever com precisão o momento e a extensão de cada intervenção. Nesse contexto, a contratação dos serviços por hora de utilização dos equipamentos permite ao Município dispor previamente de capacidade operacional adicional, acionando os serviços conforme a necessidade efetivamente verificada, proporcionando maior agilidade, eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

6.2.4. A contratação, portanto, visa complementar a estrutura operacional própria do Município, garantindo a disponibilidade de equipamentos necessários para atender às demandas que não possam ser integralmente executadas com os recursos municipais, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos ordinários.

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Das Quantidades e valores estimados para a contratação:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	2.000	Hora-Máquina	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE, TIPO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 10M³.	209,12	418.240,00
2.	1.000	Hora-Máquina	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRAS EQUIPADO COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS, SAPATAS DO TIPO PANTANEIRA.	447,00	447.000,00
				VALOR TOTAL GERAL:	**865.240,00**

7.2. Dos quantitativos estimados:

7.2.1. A quantidade estimada foi definida considerando o histórico de utilização dos serviços pelo Município, as demandas previstas para manutenção das estradas vicinais, a execução de obras de infraestrutura, o atendimento aos incentivos econômicos e às demais necessidades da Administração Municipal durante a vigência da contratação.

7.2.2. A formalização do quantitativo de cada item ocorreu através do **Processo de Intenção de Registro de Preços sob o nº 4/2026**.

7.3. Dos preços:

7.3.1. Os preços unitários foram obtidos por meio do **Processo de Pesquisa de Preços nº 31/2026**, conforme documentação integrante do processo.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

8.1.	Existe a necessidade de detalhar o item:	Não, a descrição acima já é suficiente
8.2.	Observações:	

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços encontram-se devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	Outro prazo, conforme segue abaixo:
10.1.1.	Descrever caso a opção selecionada seja 'outros'.	a) Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento/Serviço pela Administração Municipal, de acordo com a necessidade e o planejamento de cada intervenção. b) Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento/Serviço, o prestador deverá disponibilizar o equipamento no local, data e horário indicados pela Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente estabelecido na respectiva solicitação, em razão das características ou da urgência do serviço. c) O prazo de execução de cada serviço não será previamente fixado, pois dependerá da natureza, extensão e condições da intervenção a ser realizada, sendo as horas efetivamente executadas apuradas mediante medição e fiscalização da Administração. d) A Administração Municipal poderá solicitar os serviços de forma parcelada durante a vigência da contratação, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados, mas somente pagamento pelas horas efetivamente executadas e devidamente atestadas.
10.2.	Prazo em dias:	Úteis
10.3.	A contar do recebimento:	Solicitação de Fornecimento/Serviço
10.4.	Descrever caso a opção acima seja outros:	Não aplicável

11. DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1.	Locais de Entrega:	Outros, conforme descrição abaixo
11.2.	Caso a opção acima for 'outros'	Os serviços serão executados dentro dos limites territoriais do Município de Morro Grande/SC, em locais indicados pela Administração Municipal de acordo com a necessidade de cada intervenção.
11.3.	Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor

11.4.	Observações: não há.

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1.	Forma:	Parcelado
12.2.	Tipo:	Estimativa de consumo (conforme necessidade)
12.2.1.	Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, nas respectivas Solicitações de Fornecimento/Serviço e nas demais disposições aplicáveis à execução do objeto.

13.1.2. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e permanecer em adequadas condições de conservação, funcionamento e segurança durante toda a execução dos serviços.

13.1.3. A execução dos serviços compreenderá a disponibilização do equipamento, operador/motorista devidamente capacitado, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mobilização e desmobilização, seguros, equipamentos de proteção individual e demais custos necessários à adequada execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

13.1.4. O prestador será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da disponibilização dos operadores/motoristas empregados na execução dos serviços.

13.2. DOS SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE

13.2.1. Os serviços serão executados mediante disponibilização de caminhão basculante que atenda às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhado de motorista devidamente habilitado e capacitado para sua operação.

13.2.2. O caminhão deverá apresentar-se em adequadas condições de conservação, funcionamento e segurança, estando apto à execução dos serviços quando solicitado pela Administração.

13.2.3. O motorista deverá possuir habilitação compatível com o veículo utilizado e observar as normas de trânsito, segurança e demais disposições aplicáveis.

13.2.4. Caberá ao prestador fornecer o combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mobilização e desmobilização, seguros, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à execução dos serviços.

13.3. DOS SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA

13.3.1. Os serviços serão executados mediante disponibilização de trator de esteira que atenda às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhado de operador devidamente capacitado para sua operação.

13.3.2. O equipamento deverá apresentar-se em adequadas condições de conservação, funcionamento e segurança, estando apto à execução dos serviços quando solicitado pela Administração.

13.3.3. O operador deverá possuir capacitação compatível com o equipamento utilizado e observar as normas de segurança e demais disposições aplicáveis.

13.3.4. Caberá ao prestador fornecer o combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mobilização e desmobilização, seguros, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à execução dos serviços.

13.4. **DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO**

13.4.1. A disponibilização dos equipamentos e dos respectivos operadores/motoristas deverá ocorrer no local, data e horário indicados pela Administração Municipal, conforme a respectiva Solicitação de Fornecimento/Serviço.

13.4.2. O prestador deverá manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento durante a execução dos serviços, providenciando, às suas expensas, a substituição ou reparação daqueles que apresentarem defeitos ou condições inadequadas de operação.

13.4.3. Não serão devidos pagamentos adicionais referentes a combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização, desmobilização, operadores/motoristas, seguros, EPIs ou quaisquer outros custos necessários à execução dos serviços, estando todos eles incluídos no preço da hora-máquina

14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

14.1.	Solução presente no ETP:	Sim
14.2.	Observações:	

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender às demandas do Município relacionadas à execução de serviços de terraplanagem, movimentação e transporte de materiais, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração.

15.2. A solução deverá contemplar capacidade operacional compatível com as demandas de manutenção e melhoria da infraestrutura viária municipal, considerando a extensão da malha viária e a necessidade de intervenções em diferentes localidades do Município.

15.3. A solução deverá possibilitar a execução dos serviços nos locais indicados pelo Município, incluindo estradas vicinais, vias públicas, terrenos e outras áreas em que a realização das atividades esteja devidamente justificada pelo interesse público.

15.4. A solução deverá proporcionar disponibilidade dos recursos necessários à execução dos serviços de forma compatível com a demanda da Administração Municipal, especialmente em períodos de maior necessidade de manutenção e recuperação da infraestrutura municipal.

15.5. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e desempenho, de modo a permitir a realização das atividades com eficiência e segurança.

15.6. A solução deverá possibilitar a execução dos serviços por profissionais com capacitação compatível com a operação dos equipamentos utilizados, quando essa condição for necessária ao modelo de execução adotado.

15.7. A solução deverá permitir que os serviços sejam realizados dentro de prazos compatíveis com as necessidades do Município e com a natureza das intervenções a serem executadas.

15.8. A solução deverá observar a legislação aplicável, inclusive as normas ambientais, de segurança e de trânsito pertinentes à execução dos serviços.

15.9. A solução deverá proporcionar condições para o adequado acompanhamento e controle da execução dos serviços, permitindo à Administração Municipal verificar sua realização e os resultados obtidos.

15.10. Os requisitos deverão ser considerados na análise das alternativas disponíveis, de modo a possibilitar a identificação da solução que melhor atenda ao interesse público, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1.Resultados pretendidos presente no ETP:	Sim

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
17.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
17.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
17.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
17.4.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	02 dias
17.4.2. Prazo em dias:	Úteis
17.4.3. Observações:	
17.5. Haverá recebimento definitivo:	Sim
17.5.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	05 dias
17.5.2. Prazo em dias:	Úteis
17.5.3. Observações:	O recebimento definitivo dos serviços será realizado no prazo estabelecido, contado a partir do recebimento provisório, após a verificação da execução dos serviços e da conformidade das horas efetivamente realizadas com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Solicitação de Fornecimento/Serviço.

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1.	Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
18.2.	Outros critérios de medição	Não aplicável
18.3. Detalhamento dos critérios de medição:	18.3.1.	Os serviços serão medidos com base nas horas efetivamente trabalhadas pelos equipamentos, conforme as categorias e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
	18.3.2.	Serão consideradas para medição somente as horas em que o equipamento estiver efetivamente em operação na execução dos serviços solicitados pela Administração Municipal.
	18.3.3.	O tempo destinado ao deslocamento do equipamento até o local de execução, bem como os deslocamentos realizados dentro do próprio local de execução, não será computado como hora-máquina.
	18.3.4.	Não haverá exigência de quantidade mínima de horas por Solicitação de Fornecimento/Serviço, sendo remuneradas somente as horas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.
	18.3.5.	A medição será realizada pelo tempo efetivamente trabalhado, admitindo-se frações de hora, com apuração proporcional em minutos, sem qualquer arredondamento.
	18.3.6.	Não serão computados como horas de serviço os períodos em que o equipamento permanecer parado em razão de defeito, manutenção, falta de combustível, indisponibilidade do operador ou qualquer outra situação de responsabilidade do prestador.
	18.3.7.	O controle das horas executadas será realizado pela fiscalização, mediante registro que permita identificar, no mínimo, o equipamento utilizado, a data, o local, o horário de início e término da operação e a quantidade de horas efetivamente trabalhadas.
	18.3.8.	Para fins de pagamento, serão consideradas exclusivamente as horas efetivamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização, aplicando-se os respectivos valores unitários previstos na contratação.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1.	Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
19.2.	Em dias:	Consecutivos
19.3.	A contar:	Do recebimento do material/serviço
19.4.	Outras condições:	

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal
20.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	No momento da realização do empenho
20.3.	Exercício Financeiro:	2026

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:		12 (doze) meses
21.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':		
21.1.2.	Admite-se prorrogação:	Não	Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
22.1. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
22.2. Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
22.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3. Processo por registro de preços:	Sim
22.4. Tipo de Julgamento:	Menor preço
22.5. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
22.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6. Forma de Julgamento:	Por Item
22.6.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.2. Observações	

23. DA GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
23.1. Exigência de Garantia:	Não
23.2. Prazo de garantia:	Não Aplicável
23.2.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3. Condições:	Não Aplicável
23.3.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.3.2. Observações:	

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA	
24.1. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.2. Observações:	

25. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES	
25.1. Há anexos no presente Termo:	Não
25.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	
25.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
25.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preços nº 31/2026. II - Processo de Intenção de Registro de Preços nº 4/2026. III - Estudo Técnico Preliminar.

26. DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

26.1. Após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas inconsistências ou informações passíveis de retificação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Demais elementos poderão ser incluídos no futuro edital de licitação, desde que seja preservada a essência e as características estabelecidas no presente termo.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

28.2. Morro Grande/SC, 10 de setembro de 2026.

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	João Ilaércio Dal Toé
Cargo/Função:	Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Ademar Rocha
Cargo/Função:	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Assinado digitalmente
JOAO ILAERCIO DAL TOE - CPF *** 044.429-**
Em 10/09/2026 as 08:40:04

Assinado digitalmente
ADEMAR ROCHA - CPF *** 781.709-**
Em 10/09/2026 as 08:40:54